

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Estado do Paraná



**Processo Licitatório nº 21/2017**

**Modalidade: DISPENSA**

**Objeto: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA LÓGICA PARA IMPRESSORA  
HP 1536DN**

**Empresa Vencedora: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME  
CNPJ: 07.540.940/0001-12**

**Data de Publicação do Termo de Ratificação: 22/08/2017**

**Data de Publicação no Mural de Licitações: 23/08/2017**

**Data de publicação termo-extrato: 05/09/2017**

**Observação:**

---

---

---

---

---



# Câmara Municipal de Carambeí - 2017

Classificação por lote

Processo dispensa 21/2017



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
100218-0	F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME	07.540.940/0001-12	Habilitado	900,00
100179-5	LOJA XV CARTUCHOS LTDA	08.189.967/0001-75	Habilitado	950,00
100806-4	MICHELE L.GUARINI VEDOR -ME	22.281.721/0001-50	Habilitado	1.045,00

Qtd. lotes desertos : 000

Qtd. lotes frustrados : 000



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@camara.pr.leg.br



Carambeí, 15 de agosto de 2017.

Memorando 067/2017 – Diretor Geral

Senhor Presidente

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em aquisição de placa Lógica para impressora HP 1536 DN.**

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em aquisição de placa lógica para impressora HP 1536 DN, conforme laudo técnico em anexo, tal aquisição se faz necessária, pois essa manutenção não é inclusa nos serviços de manutenção pelo prestador de serviços de informática, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador Diego Josino Xavier de Macedo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: [diretorgeral@camara.pr.leg.br](mailto:diretorgeral@camara.pr.leg.br)



Carambeí, 15 de agosto de 2017.

Memorando 067/2017 – Presidente

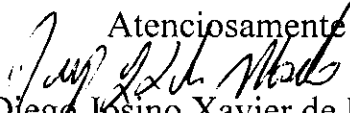
**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em aquisição de placa Lógica para impressora HP 1536 DN.**

Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em aquisição de placa Lógica para impressora HP 1536 DN, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente  
  
Diego Josino Xavier de Macedo  
Presidente

Ao  
Ilmo. Sr.  
Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@camara.pr.leg.br



Nesta

Carambeí, 15 de agosto de 2017.

Memorando 067-B/2017 – Diretor Geral

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em aquisição de placa Lógica para impressora HP 1536 DN.**

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA G. DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta



# Iniciativa<sup>®</sup>

**Cartuchos & Informática**

Rua: Comendador Miró, 962 – Centro – CEP: 84.010-160 – Ponta Grossa – PR

Fone/Fax: (42) 3224-3665 / 3225-4886 –

CNPJ: 07.540.940/0001-12 – IE: 903.47728-83

**F.K.J. CARTUCHOS LTDA**

## LAUDO TÉCNICO

**MODELO EQUIPAMENTO:** HP 1536DN

**PROBLEMA:** Pane elétrica placa lógica

**SOLUÇÃO:** Troca da mesma

**OBS:** Problema ocasionado por descarga elétrica, oscilação de energia etc.

Ponta Grossa. 14 de AGOSTO de 2017.

07.540.940/0001-12  
FKJ CARTUCHOS LTDA  
Rua Comendador Miró, 962, Centro  
CEP 84010-160 - Ponta Grossa - PR  
Leandro m Cardoso  
Responsável técnico





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA  
LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME**



**SILVIA ANGELA GUIMARÃES KULZA**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Paulina Wagner nº 322, Olarias, Ponta Grossa, Paraná CEP 84035-090, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 3.724.228-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 594.947.279-91, empresária **SILVIA A. G. KULZA-ME** com sede a Rua Quinze de Novembro, nº 449, Centro de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-020, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 411.060.174.74 e no CNPJ nº 08.189.967/0001-75 fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu **FRANZ KULZA JUNIOR**, brasileiro, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na data de 18/03/1959, portador da cédula de identidade nº 2.047.082-PR e do CPF nº 391.573.349-00, residente e domiciliado a Rua Ricardo Wagner, nº 322, CEP: 84035-000, Olarias, Ponta Grossa, Estado do Paraná, e passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente, todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A Sociedade girará sob o nome empresarial de **LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME**

**CLAUSULA SEGUNDA:-** A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A sociedade tem sede e foro à Rua Quinze de Novembro, 449, CEP 84010-020, Centro, Ponta Grossa - Paraná.

**CLAUSULA QUARTA:-** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:-** A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos para informática, carga e recarga em cartuchos para impressoras e serviços cópias xerográficas.





## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME

**CLÁUSULA SEXTA:-** Seu prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo início das atividades em 24 de julho de 2006.

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** O Capital Social, integralizado em moeda corrente do País, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, no presente ato, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) pela transformação da empresa SILVIA A. G. KULZA - ME, R\$10.000,00 (dez mil reais) pelo sócio FRANZ KULZA JUNIOR, integralizado em moeda corrente do País neste ato. O capital fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SILVIA ANGELA GUIMARÃES KULZA	10.000	10.000,00
FRANZ KULZA JUNIOR	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

**Parágrafo Primeiro:** – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

**CLÁUSULA NONA:** – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

**Parágrafo Segundo** – O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME**

**MUNICÍPIO COMERCIAL  
DO PARANÁ**

na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processa a execução.

**Parágrafo Único** – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, deverá ser arquivado para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** – A administração da sociedade caberá aos sócios: **SILVIA ANGELA GUIMARÃES KULZA e FRANZ KULZA JUNIOR** já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrarem os negócios sociais com a cláusula “ad negotia”, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, neste caso com a cláusula “ad judicia et extra”, bem como praticarem todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Único:** Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró - Labore, cujo valor não ultrapasse o fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** Os administradores declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contar as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

**Parágrafo Único** – Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

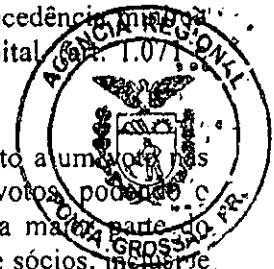
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME**

**PUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social (art. 1.078 CC/2002).



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** – Cada quota terá direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria dos votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maioria do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** – A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, ou haveres do sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantando para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** – Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social. Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**– Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 24 de setembro de 2012.

*Silvia A. G. Kulza*  
-----  
SILVIA ANGELA GUIMARÃES KULZA

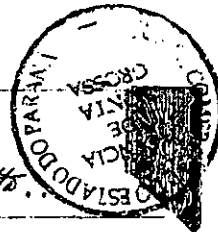
*Franz Kulza Junior*  
-----  
FRANZ KULZA JUNIOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2012  
SOB NÚMERO: 41207470751  
Protocolo: 12/671209-3, DE 02/10/2012

LOJA XV, CARTUCHOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

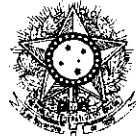
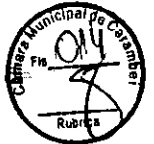
**Nome: LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.189.967/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:08:14 do dia 11/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/02/2018.  
Código de controle da certidão: **AE33.3FED.6B6C.9D60**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BODEP JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.189.967/0001-75

Certidão n°: 135434586/2017

Expedição: 15/08/2017, às 14:49:55

Validade: 10/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.189.967/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08189967/0001-75  
**Razão Social:** LOJA XV CARTUCHOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LOJA XV CARTUCHOS  
**Endereço:** R QUINZE DE NOVEMBRO 449 / CENTRO / PONTA GROSSA /  
PR / 84010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

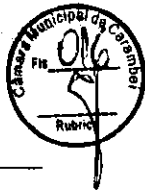
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2017 a 26/08/2017

**Certificação Número:** 2017072806465762901000

Informação obtida em 15/08/2017, às 14:53:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**VEDPRINT INFORMÁTICA**  
 Soluções em multifuncionais e informática  
 FONE: ( 42 ) 3323-3372 / ( 42 ) 9943-8259

DATA: 14/08/2017  
**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

QUANT	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	hp 1536 dn - TROCA PLACA LOGICA	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
1	0	R\$ -	R\$ -
1	0	R\$ -	R\$ -
0	0		R\$ -
0	0	R\$ -	R\$ -
0	0	R\$ -	R\$ -
0	0	R\$ -	R\$ -
0	0	R\$ -	R\$ -
0	0	R\$ -	R\$ -
0	0	R\$ -	R\$ -
0	0	R\$ -	R\$ -
0	0	R\$ -	R\$ -
0	0	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO ORÇAMENTO.....			R\$ 1.045,00

OBS: ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

22.281.721/0001-50  
 MICHELE L. GUARINI VEDOR  
 (ME)  
 R: Mestre Bento Balduino, 420, Oficinas  
 CEP 84045-500 - Ponta Grossa - PR



Nome Empresarial: MICHELE L. GUARINI VEDOR – ME  
 CNPJ: 22.281.721/0001-50 I.E: 90692781-05  
 Título do Estabelecimento: VEDPRINT INFORMÁTICA  
 E-mail: vedprint@hotmail.com  
 Endereço: Rua Mestre Bento Balduino, 420 – Oficinas  
 CEP: 84045-500 Ponta Grossa/PR  
 FONE: (42) 3323-3372 / (42) 9943-8259

Sérgio Luiz  
 Vendedor/Técnico





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107757463		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MICHELE LUCIANE GUARINI VEDOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CARLOS ROBERTO GUARINI		(mãe) TEREZINHA DAS GRAÇAS GUARINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/12/1976	IDENTIDADE (número) 63273163	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 022.588.749-55			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MESTRE BENTO BALDUINO			NÚMERO 420
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	CEP 84045-500	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Ponta Grossa
MUNICÍPIO Ponta Grossa			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MICHELE L. GUARINI VEDOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA WASHINGTON LUIZ			NÚMERO 359
COMPLEMENTO SLJ 0	BAIRRO/DISTRITO NEVES	CEP 84021-540	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006471 - Ponta Grossa
MUNICÍPIO Ponta Grossa	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SERGIO.VEDOR@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) três mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 1822901, 4321500, 4651601, 4665600, 4751202, 4753900, 4761003, 4763601, 4789007, 4789008, 7733100, 8219901, 8299707, 9511800	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO ATACALISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACALISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; RECARGA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.281.721/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michele L. Guarini Vedor</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000369847	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 13:00 SOB Nº 20164954651.  
PROTOCOLO: 164954651 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601514032. NIRE: 41107757463.  
MICHELE L. GUARINI VEDOR - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107757463		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviativas) MICHELE LUCIANE GUARINI VEDOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) CARLOS ROBERTO GUARINI	(mãe) TEREZINHA DAS GRAÇAS GUARINI			
NASCIMENTO DIA (data de nascimento) 25/12/1976	IDENTIDADE (número) 63273163	Órgão emissor SESP	UF PR	CPT (número) 022.588.749-55
LITIGACIÃO POR FORMA DE EMPREGO - somente no caso de menor XXX				
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MESTRE BENTO BALDUINO				NÚMERO 420
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	CEP 84045-500	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Ponta Grossa	
MUNICÍPIO Ponta Grossa				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL MICHELE L. GUARINI VEDOR - ME				
ENDEREÇO (rua, av, etc) RUA WASHINGTON LUIZ				NÚMERO 359
COMPLEMENTO SLJ 0	BAIRRO/DISTRITO NEVES	CEP 84021-540	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006471 - Ponta Grossa	
MUNICÍPIO Ponta Grossa	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SERGIO.VEDOR@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) três mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FOTOCOPIAS; SALAS DE ACESSO A INTERNET; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.281.721/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR1160000369847

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 13:00 SOB Nº 20164954651.  
PROTOCOLO: 164954651 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601514032. NIRE: 41107757463.  
MICHELE L. GUARINI VEDOR - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICHELE L. GUARINI VEDOR - ME**  
**CNPJ: 22.281.721/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:29:22 do dia 01/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/01/2018.

Código de controle da certidão: **B06E.615E.3A8F.E4B7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

... de ...



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELE L. GUARINI VEDOR - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.281.721/0001-50

Certidão nº: 135434271/2017

Expedição: 15/08/2017, às 14:47:46

Validade: 10/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICHELE L. GUARINI VEDOR - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.281.721/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22281721/0001-50  
**Razão Social:** MICHELE GUARINI VEDOR ME  
**Endereço:** R WASHINGTON LUIZ 359 / NEVES / PONTA GROSSA / PR /  
84021-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2017 a 27/08/2017

**Certificação Número:** 2017072907465436373152

Informação obtida em 15/08/2017, às 14:55:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Iniciativa

**Cartuchos & Informática**

Rua: Comendador Miró, 962 – Centro – CEP: 84.010-160 – Ponta Grossa – PR

Fone/Fax: (42) 3224-3665 / 3225-4886 –

CNPJ: 07.540.940/0001-12 – IE: 903.47728-83

**F.K.J. CARTUCHOS LTDA**

## Orçamento

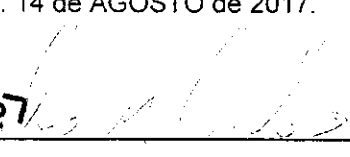
**Cliente : CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI**

Modelo impressora	Serviço	Valor unit.	Valor total
HP 1535 DN	TROCA PLACA LOGICA	900,00	900,00

Prazo de entrega: imediata.

Garantia 90 dias.

Ponta Grossa, 14 de AGOSTO de 2017.

[07.540.940/0001-12]   
 FKJ CARTUCHOS LTDA  
 Rua Comendador Miró, 962, Centro  
 [CEP 84010-160 - Ponta Grossa - PR]

Leandro m Cardoso  
Responsável técnico



**F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.540.940/0001-12**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNIOR CESAR JACINTO**, brasileiro, solteiro, ~~comerciante~~, nascido em 18/06/1981, natural de Maringá, Estado do Paraná; residente e domiciliado na Rua Pedro Lopes Lara, n.º 55; CEP: 84.020-429, Bairro Jardim Giana, Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n.º RG-8.536.449-9-PR. e CPF n.º 033.479.719-57, **MARCOS ANACLETO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido na cidade de Japurá - PR, na data de 15/04/1982, residente e domiciliado na Rua Professor Eugenio Malanski, 79, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná CEP: 84.053-280, portador da cédula de identidade n.º 8.021.325-5 SSPPR e do CPF: 006.602.509-50 sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME**, com sede na Rua Comendador Miró, n.º 962, CEP: 84010-160, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205534353, por despacho em sessão de 08 de agosto de 2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tem por objetivo mercantil o Comércio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática, carga e recarga em cartuchos para impressoras, serviços de manutenção e reparação em equipamentos de informática e serviços de cópias xerográficas passa para Comércio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática, brinquedos, artigos de papeleria, artigos esportivos, artigos de armarinho, eletrodomésticos especializados em equipamentos de áudio e vídeo e serviços de carga e recarga em cartuchos para impressoras, manutenção e reparação em equipamentos de informática e serviços de cópias xerográficas e o comércio varejista de moveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social, na importância de R\$: 21.000,00 (Vinte e um mil reais), fica elevado para R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais) sendo um aumento de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) em moeda corrente do país e que serão integralizados contra a conta de lucros acumulados

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$: 1.00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:



**F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.540.940/0001-12**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>JUNIOR CESAR JACINTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>
<b>MARCOS ANACLETO DO AMARAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica extinta a Filial para depósito fechado localizada na Rua Comendador Miró, nº 978, CEP: 84010-160 Centro, Ponta Grossa, Paraná, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o número 41901049569 e inscrita no CNPJ sob o número 07.540.940/0002-01

**CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 40.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, **passa a ter a seguinte redação:**

**F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.540.940/0001-12**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**JUNIOR CESAR JACINTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 18/06/1981, natural de Maringá, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Professor Eugenio Malanski, 79, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná CEP: 84.053-280, portador da cédula de identidade n.º RG-8.536.449-9-PR, e CPF n.º 033.479.719-57, **MARCOS ANACLETO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido na cidade de Japurá - PR, na data de 15/04/1982, residente e domiciliado na Rua Pedro Lopes Lara, n.º 55, CEP: 84.020-429, Bairro Jardim Giana, Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n.º 8.021.325-5 SSPPR e do CPF: 006.602.509-50 sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME**, com sede na Rua Comendador Miró, n.º 962, CEP: 84010-160, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205534353, por despacho em sessão de 08 de agosto de 2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo com as cláusulas seguintes:





**F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.540.940/0001-12**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de "F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME", e será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede da sociedade será na Rua Comendador Miró, n.º 962, CEP: 84010-160, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo mercantil o Comércio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática, brinquedos, artigos de papelaria, artigos esportivos, artigos de armarinho, eletrodomésticos especializados em equipamentos de áudio e vídeo e serviços de carga e recarga em cartuchos para impressoras, manutenção e reparação em equipamentos de informática e serviços de cópias xerográficas e o comércio varejista de moveis.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social, na importância de R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$: 1:00 (hum real) cada, sendo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JUNIOR CESAR JACINTO	30.000	30.000,00
MARCOS ANACLETO DO AMARAL	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

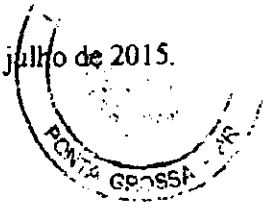
**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios JUNIOR CESAR JACINTO e MARCOS ANACLETO DO AMARAL com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME  
CNPJ: 07.540.940/0001-12  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Ponta Grossa, 24 de julho de 2015.



*Junior Cesar Jacinto*

JUNIOR CESAR JACINTO

~~MARCOS ANTONIO LETO DO AMARAL~~



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/09/2015  
SOB NÚMERO: 20155447319  
Protocolo: 15/544731-9, DE 31/08/2015

Empresa: 41 2 0553435 3  
F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



PODERE JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FKJ CARTUCHOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.540.940/0001-12

Certidão n°: 135433965/2017

Expedição: 15/08/2017, às 14:45:14

Validade: 10/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FKJ CARTUCHOS LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.540.940/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FKJ CARTUCHOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.540.940/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:44:56 do dia 01/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/01/2018.  
Código de controle da certidão: **5336.3EF2.0B9B.0F72**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07540940/0001-12**Razão Social:** F K J CARTUCHOS LTDA**Endereço:** RUA COMENDADOR MIRO 962 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR /  
84010-160

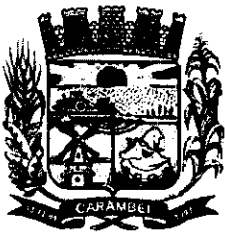
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2017 a 28/08/2017**Certificação Número:** 2017073006555143638016

Informação obtida em 15/08/2017, às 14:56:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



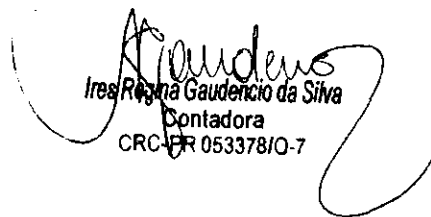
# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 16 de agosto de 2017

<b>DOCUMENTO</b>	MEMORANDO
<b>Nº</b>	096/2017
<b>ORIGEM</b>	CONTABILIDADE
<b>PARA</b>	DIRETOR
<b>ASSUNTO</b>	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

<b>OBJETO</b>	Serviços de troca de placa lógica da impressora HP 1536DN
<b>ESTIMATIVA DE VALORES</b>	Valor mínimo: R\$ 900,00 Valor máximo: R\$ 1.045,00
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>	R\$ 153.786,88
<b>PARECER</b>	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
<b>VALIDADE</b>	30 DIAS

  
Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora  
CRC-PR 053378/O-7



**Câmara Municipal de Carambei**  
**Solicitação 40/2017**  
**Termo de Referência**



Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
<b>40</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	MEM.067-2017	15/08/2017	<b>1</b>

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
100238-4	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	82/2017

Local	
Código	Nome
1	Câmara Municipal

Órgão		Pagamento
Código	Nome	Forma
01	Legislativo Municipal	

Entrega		Prazo
Código	Local	Dias


**Descrição:**  
 Serviço de troca de placa lógica de impressora HP 1536DN

**Justificativa:**  
 Atender as necessidades do Legislativo

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000367	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	SERV	1,00	972,50	972,50
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0101-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
00060	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		1,00		972,50
				<b>TOTAL</b>	<b>972,50</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

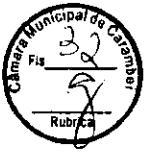
01.001.01.031.0101.2001	972,50
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E	972,50

  
 \_\_\_\_\_  
 ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Solicitante



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@camara.pr.leg.br



Carambeí, 16 de agosto de 2017.

Memorando 067-C/2017 – Diretor Geral

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em aquisição de placa Lógica para impressora HP 1536 DN.**

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

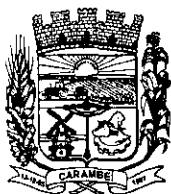
Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira  
Diretor Geral

A  
Ilma. Sra.  
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



## PARECER JURÍDICO nº 129/2017

Interessado: Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Aquisição placa lógica para impressora HP 1536DN

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de **dispensa** de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

...

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);*

...”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata da aquisição e troca da placa lógica para impressora HP 1536 DN, utilizada no Setor Contábil desta Casa, cujo

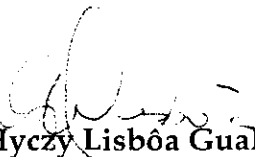


valor é inferior à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto á disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser firmado Termo de Ratificação.

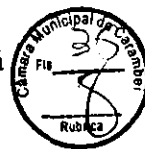
Carambeí, 16 de agosto de 2017.

  
**Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi**  
Procuradora Jurídica  
OAB/Pr. 28.119



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: [diretorgeral@camara.pr.leg.br](mailto:diretorgeral@camara.pr.leg.br)



Carambeí, 17 de agosto de 2017.

Memorando 067-B/2017 – Presidente

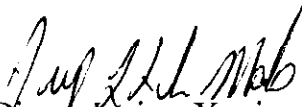
**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em aquisição de placa Lógica para impressora HP 1536 DN.**

Senhora Contadora

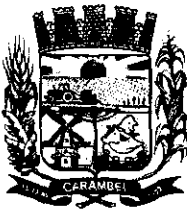
Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Diego Josino Xavier de Macedo  
Presidente

A  
Ilma. Sra.  
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2017**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

**OBJETO:** Serviço de troca de placa lógica de impressora HP 1536DN

**EMPRESA:** F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

**C.N.P.J.:** 07.540.940/0001-12

**VALOR GLOBAL:** R\$ 900,00

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.17.00

**DATA:** 18/08/2017

**Diego Josino Xavier de Macedo**  
**Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**



**ATOS DO LEGISLATIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA 137/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 224/2002, com as alterações da Lei Municipal 1.122/2015:

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Licença Especial a servidora efetiva, **ROSELI CORREA BETIM**, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços, conforme determina a Lei Municipal 224/2002, com suas alterações através da Lei Municipal 1.122/2015, segundo disposto no artigo 129, nos meses de setembro e novembro de 2017 e no mês de janeiro de 2018, por ter adquirido este período aquisitivo.

Art. 2º - Encaminhe-se aos setores responsáveis para as providências necessárias.

Gabinete da Presidência em 21 de agosto de 2017.

**Diego Josino Xavier de Macedo**  
Presidente

**PORTARIA 138/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 683/2009,

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, conforme previsto no artigo 1º da Lei 683/2009, ao **Diretor Geral Rosmar Rodrigues de Oliveira**, no valor total de R\$ 70,00, a fim de cobrir despesas de deslocamento, com alimentação, na cidade de Curitiba - PR, considerando que o mesmo irá acompanhar vereador que participará de reunião com Deputado na Assembleia Legislativa do Paraná, no dia 23 de agosto, de acordo com o pedido de diária nº 107/2017.

Gabinete da Presidência em 22 de agosto de 2017.

**Diego Josino Xavier de Macedo**  
Presidente

**PORTARIA 139/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 683/2009,

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, conforme previsto no artigo 1º da Lei 683/2009, ao **vereador, Lourival Iaros**, no valor total de R\$ 100,00 a fim de cobrir despesas de deslocamento, com alimentação, na cidade de Curitiba - PR, considerando que o mesmo irá participar de uma reunião com Deputado, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na data de 23 de agosto, de acordo com o pedido de diária nº 108/2017.

Gabinete da Presidência em 22 de agosto de 2017.

**Diego Josino Xavier de Macedo**  
Presidente

**PORTARIA 140/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 683/2009,

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, conforme previsto no artigo 1º da Lei 683/2009, ao **Presidente Diego Josino Xavier de Macedo**, no valor total de R\$ 100,00, a fim de cobrir despesas de deslocamento, com alimentação, na cidade de Curitiba - PR, considerando que o mesmo irá participar de reunião com Deputado na Assembleia Legislativa do Paraná, no dia 23 de agosto, de acordo com o pedido de diária nº 106/2017.

Gabinete da Presidência em 22 de agosto de 2017.

**Diego Josino Xavier de Macedo**  
Presidente

**TERMOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 21/2017**

Fundamentado no art. 24, Inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2017**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

**OBJETO:** Serviço de troca de placa lógica de impressora HP 1536DN

**EMPRESA:** F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

**C.N.P.J.:** 07.540.940/0001-12

**VALOR GLOBAL:** R\$ 900,00

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.17.00

**DATA:** 18/08/2017

**Diego Josino Xavier de Macedo**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

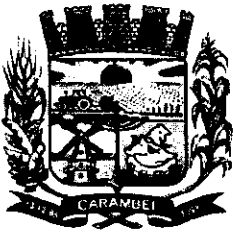
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	83
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Serviço de troca de placa lógica de impressora HP 1536DN
Dotação Orçamentária*	0100101031010120013390391700
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	900,00
Data Publicação Termo ratificação	22/08/2017
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 2585369935,0 (Logout)

*Publicado no MH em 23/8*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 38/2017

Contrato de Prestação de Serviços , que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME 07.540.940/0001-12, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME, empresa privada, com sede RUA COMENDADOR MIRO, 960 - CEP: 84010160 - BAIRRO: CENTRO Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 07.540.940/0001-12, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato Serviço de troca de placa lógica de impressora HP 1536DN conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 21/ 2017 .

ITENS							
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE: 001 - Lote 001	1	367		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	SERV	1,00	900,00
TOTAL							900,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 900,00 Novecentos Reais, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 21/2017, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES					
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte de recurso	
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.17.00	Do Exercício	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 21/2017, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência no período de 24/08/2017 até 07/09/2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 24/08/2017.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME 07.540.940/0001-12
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 21/2017

**Contrato nº:** 38/2017

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME

**CNPJ:** 07.540.940/0001-12

**Modalidade:** Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

**Objeto:** Serviço de troca de placa lógica de impressora HP 1536DN

**Valor:** R\$ 900,00

**Dotação:** 3.3.90.39.17.00

**Data:** 24/08/2017

**Diego Jesuino Xavier de Macedo**

**Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**





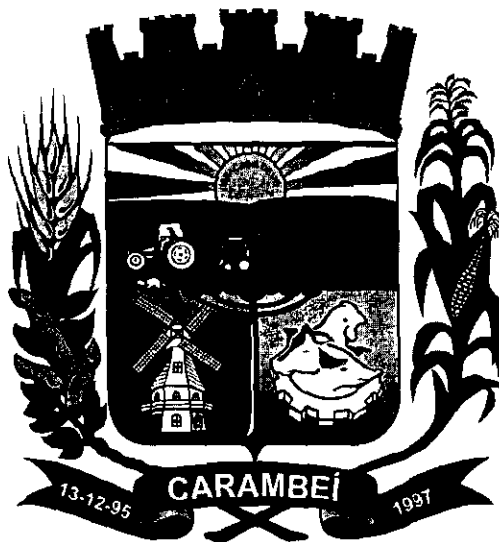
**ATOS DO LEGISLATIVO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA Nº 21/2017**

Contrato nº: 38/2017  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Contratada: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME  
CNPJ: 07.540.940/0001-12  
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93  
Objeto: Serviço de troca de placa lógica de impressora HP 1536DN  
Valor: R\$ 900,00  
Dotação: 3.3.90.39.17.00  
Data: 24/08/2017

Diego Josino Xavier de Macedo  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 17/2017**

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 17/2017, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

**OBJETO:** Serviço de revisão veículo ZAFIRA  
**EMPRESA:** KUGLER VEICULOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 76.108.653/0001-50  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.302,47  
**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.19.99  
**DATA:** 30/08/2017

Diego Josino Xavier de Macedo  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Impressão realizada por: EMERSON JOSE TEIXEIRA  
Obrigações de Imprensa, Art. 17, Lei nº 5.172/66, Lei nº 13.127/06  
Local: Rua do Sol, nº 100 - Carambeí/PR  
Data: 28/08/2017 11:50:42



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens
<b>185</b>		21/2017	83/2017	18/08/2017	27/09/2017	1

Contrato/Aditivo		Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Contrato			24/08/2017	07/09/2017	
Sequência: 200 - 38-1/2017					

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome		
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	100218-0	F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME
		Tel: 3224-3665	E-Mail:

Local		Tipo de empenho	
Código	Nome		
1	Câmara Municipal	1	Ordinário

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
01	Legislativo Municipal	A VISTA	

Entrega		Prazo
Local		
		0 Dias

Lote				
001 Lote 001				
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
367 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	SERV	1,00	900,00	900,00
Solicitação: 40/2017      Processo: 82/2017      Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E      Item: 001      Marca:				
			TOTAL	900,00
			TOTAL GERAL	900,00

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001	900,00
Cod 00060    Fonte 00001    G.Fonte: E	900,00

Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora - CRC: 053378



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

<b>Requisição</b>			<b>Lançamento Integrado</b>
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
42	Ordinário	27/09/2017	185/2017
Forma de pagamento			
A VISTA			

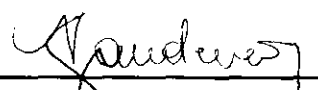
<b>Licitação</b>		<b>Contrato</b>	
Tipo	Número	ID	Aditivo
Processo dispensa	21/2017	382017	38/2017
Natureza do procedimento		Processo Nº	Homologação
Normal		83	18/08/2017

<b>Credor</b>		CPF/CNPJ	
Fornecedor		07.540.940/0001-12	
F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME		Bairro	
Endereço		RUA COMENDADOR MIRO, 960	
Cidade/UF		CEP	Matricula
Ponta Grossa/PR		84010-160	100218-0
		Fone	FAX
		3224-3665	32254886

<b>Certidões</b>		Validade	
Documento	Certidão	28/01/2018	
INSS E RECEITA FEDERAL TRABALHISTA	5336.3EF2.0B9B.0F72	10/02/2018	
	135433965/2017		

<b>Classificação da despesa</b>		Valor
01 Legislativo Municipal		
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
60	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 900,00

<b>Itens da requisição</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
367	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	SERV	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00

  
 \_\_\_\_\_  
 Ires Regina Gaudencio da Silva  
 Contadora - CRC: 053378